



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 82, DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Curso de Pós-Graduação (**Lato Sensu**) Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), e dá outras providências.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeado pela Portaria Ifac nº 904 de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 150, página 24, de 10 de agosto de 2021, seção 2,

Considerando o deliberado na 42ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 20 de julho de 2022;

Considerando o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39 da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12 de agosto de 2016, que aprova o Regimento Interno do CONSU;

Considerando o Processo nº 23244.003851/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação e funcionamento do Curso de Pós-graduação (**Lato Sensu**) Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), na modalidade de educação a distância, proposto pelo **Campus** Rio Branco.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação (**Lato Sensu**) Especialização em Docência para a EPT, com oferta modular, na modalidade de educação a distância, com carga horária de 480 horas, organizada em dois módulos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Presidente em exercício**, em 21/07/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572763** e o código CRC **C4B6B746**.